



# Prefeitura Municipal de Água Preta

“Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.434/93

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

LEI N.º 1.434  
Promulgada em 26/08/93  
do Projeto de Lei N.º 09/93  
Aprovado em 25/08/93  
Câmara de Água Preta

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sancionó a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Suplementar, em 40% (quarenta por cento) o orçamento aprovado e corrigido para o corrente exercício.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe o artigo anterior correrão por conta do excedente de arrecadação apurado durante o exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, EM 26 DE AGOSTO DE 1993.

CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA

= Prefeito =